



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO nº 031/2026

Recorrente: Procuradoria da Justiça Desportiva

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar do TJD/RJ

DESPACHO

Vistos.

Trata-se de processo incluído em pauta para julgamento perante o Egrégio Tribunal Pleno, no qual a defesa do recorrido requereu o adiamento da sessão designada para o dia 19 de março de 2026, sob o fundamento de impossibilidade de comparecimento de seus patronos, em razão de atuação profissional concomitante em sessões da 3ª e 4ª Comissões Disciplinares do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, a serem realizadas na mesma data, na cidade de João Pessoa/PB.

Os documentos acostados comprovam a realização das referidas sessões naquela localidade e data, inclusive com previsão de julgamento em formato híbrido no Plenário da OAB/PB, conforme editais de citação e intimação das Comissões Disciplinares do STJD.

A situação narrada revela impedimento concreto e justificado para o exercício pleno da defesa técnica, especialmente considerando a atuação simultânea dos patronos em processos distintos, regularmente pautados em instâncias diversas da Justiça Desportiva e a coincidência de sessões em diferentes órgãos judicantes, com prévia designação, configura hipótese legítima de adiamento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Não há, por outro lado, qualquer indicativo de prejuízo à regularidade do feito ou à duração razoável do processo, sendo possível a redesignação do julgamento para a próxima sessão disponível, preservando-se o equilíbrio processual.

Diante desse quadro, entendo presente motivo relevante e devidamente comprovado a justificar o adiamento.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de adiamento, determinando:

1. A retirada do processo de pauta da sessão designada para o dia 19 de março de 2026;
2. A inclusão do feito na pauta da próxima sessão do Tribunal Pleno, com prioridade, se possível;
3. A intimação das partes acerca da nova data a ser designada;
4. A concessão do prazo de 05 (cinco) dias para juntada dos comprovantes de deslocamento, conforme postulado.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026.

Juliana Siqueira

Auditora do Tribunal Pleno do TJD do Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577